

1.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura
Ata da 66.^a Sessão Ordinária
Realizada em 28 de maio de 1971 — (Sexta-feira)

Presidência do sr. deputado Antônio Costa, secretariada pelos srs. deputados: Wilson Fortes, Antônio Costa, Nelson Buffara, Ivo Tomazoni, Quielse Crisostomo, Domicio Scaramella, Rosário Pitelli, Acyr José, Aguinaldo Pereira Lima, Álvaro Dias, Antônio Belinati, Antônio Maciel,, Arizone Araújo, Armando Queiroz, Arthur de Souza, Basílio Zanusso, Borsari Neto, Cândido Martins de Oliveira, Fuad Nacli, David Federmann, Emílio Carazzai, Erondy Silvério, Fabiano Braga Côrtes, Francisco Escorsin, Gabriel Manoel, Gilberto Carvalho, Hélio Manfrinato, João Fadel, João Mansur, Jorge Sato, Lázaro Dumont, Leopoldo Jacomel, Marciano Baraniuk, Maurício Fruet, Muggiati Filho, Nivaldo Krüger, Odilon Reinhardt, Ovídio Franzoni, Paulo Camargo, Paulo Poni, Pinto Dias, Sebastião Rodrigues Júnior, Santos Lima e Wilson Brandão (44); achando-se ausentes os srs. deputados Antônio Lopes Júnior, Igo Losso e Xenofonte Villanueva (3).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

S E S S Ã O .

O SR. PRESIDENTE — Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2.^o SECRETARIO — proceed à leitura da ata da sessão anterior, que é aporvado sem observações.

O SR. 1.^o SECRETARIO — procede à leitura do seguinte

E X P E D I E N T E :

OFÍCIOS:

Sob o n.º 375-71, do senhor Cássio Bittencourt Macedo, secretário de Estado dos Negócios de Viação e Obras Públicas, prestando informações a requerimento do senhor deputado Quielse Crisóstomo da Silva. — **Ao conhecimento do sr. Deputado interessado.**

Sob o n.º 0-71, do senhor Fioravante Lorini, presidente da Câmara Municipal de Matelândia, comunicando haver sido eleita à Mesa Diretora daquele Poder Legislativo Municipal, durante o período de 15 de abril de 1971 à 31 de janeiro de 1973. — **Ao conhecimento da Casa. — Agradeça-se.**

Sob o n.º 1-71, do senhor Luiz Milton Dallarmi, presidente da Câmara Municipal de Castro, comunicando haver sido eleita a nova Mesa que dirigirá os trabalhos daquele Poder Legislativo Municipal, para o período de 1971 à 31 de janeiro de 1973. — **Ao conhecimento da Casa. — Agradeça-se.**

Sob o n.º 18-71, do senhor Pio de A. Aruajo Lara, presidente da Câmara Municipal de Tibagi, comunicando que aquele Poder Legislativo Municipal, acolheu o Parecer da Consultoria Jurídica o Ministério da Justiça, suspendendo o recesso em que se encontra desde 10-12-1970, por força da Resolução 03-70. — **Ao conhecimento da Casa.**

Sob o n.º 358-71, do senhor tenente coronel, Clóvis Cunha Vianna, comu-

ficando haver assumido o cargo de Diretor do Departamento de Geografia, Terras e Colonização. — Ao conhecimento da Casa. — Agradeça-se.

Sob o n.º 734-71, do senhor Artuso Andreoli, diretor presidente da Copel, no qual acusa o recebimento do ofício SA-116-71, pelo qual foi encaminhada cópia autêntica de requerimento de autoria do senhor deputado Domicio Scaramella e presta informações referente àquele expediente. — Ao conhecimento do sr. Deputado interessado.

Sob o n.º 041-1065-71, do senhor Noel L. Guimarães, presidente da Associação Comercial do Paraná, no qual acusa o recebimento e agradece o requerimento do senhor deputado Sebastião Rodrigues. — Ao conhecimento do sr. Deputado interessado.

TELEGRAMA:

Decreta:

Do senhor deputado Crimaldi Ribeiro, nos seguintes termos: Apraz-me comunicar fui escolhido Vice-Líder Governo et ARENA Câmara Deputados colocando-me inteira disposição prezado amigo pt — Ao conhecimento da Casa.

REQUERIMENTOS:

Senhor Presidente:

O Deputado que êste subscreve, na forma regimental, requer regime de urgência da Proposição n.º 99-70.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1971.

(a) João Mansur.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, votação nominal para a Redação Final da Proposição n.º 15-71, bem como para a Emenda de redação que lhe foi oferecida.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1.971.

(a) João Mansur

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O Deputado que êste subscreve, nos termos regimentais e após ouvido o Plenário, requer a Vossa Excelência que determine a expedição de telex aos Ministros da Fazenda, Indústria e Comércio, e ao Presidente do Instituto Brasileiro do Café, solicitando a adoção imediata dos preços de café a serem fixados para janeiro de 1.971.

Esta solicitação prende-se às dificuldades atravessadas pelos pequenos produtores de nosso Estado, face à elevação das despesas de custeio que, dia-a-dia, se tornam quase insuportáveis. A maioria desses produtores, para enfrentá-las está comprometida em estabelecimentos de créditos, o que vem facilitando o aviltamento dos preços por parte dos intermediários.

A adoção do preço de Cr\$ 182,00 a saca, já reivindicada no 4.º Congresso de Café, em Vitória, é medida de alta repercussão sócio-econômico, mormente no instante em que o Governo Federal procura incentivar a produção, com vistas ao mercado externo. Não se adotando esta reivindicação se registrará, principalmente no Paraná, fenômenos do abandono das lavouras ou dedicação à cultura de novos produtos.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1.971.

(a) Hélio Manfrinato.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista que após as violentas chuvas que desabaram sobre a Região Sudoeste do Paraná, grande número de estradas municipais e intermunicipais, bem como diversas pontes e pontilhões foram destruídos, impedindo o trânsito normal dos veículos entre os municípios de Santa Isabel do

Oeste, Santo do Lontra, São Jorge do Oeste, Enéas Marques, Realeza e outros, causando consideráveis prejuízos à região

Requer.

a) Oficie-se ao excelentíssimo senhor Governador do Estado, doutor Haroldo Leon Peres, ao excelentíssimo senhor secretário dos Transportes, doutor Walfrido Strobel e ao ilustríssimo senhor diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, doutor Wilson Ribeiro dos Santos, dando ciência das ocorrências supra citadas e ao mesmo tempo encarecendo providências daquelas autoridades dentro das disponibilidades financeiras do Estado no sentido de que após verificação "in loco" dos prejuízos causados, determine a reconstrução das pontes e pontilhões, isto tudo com a finalidade única de que o progresso dos mencionados municípios não sofra solução de continuidade com a falta de comunicação terrestre entre aquelas comunas;

b) Dê-se ciência, desta solicitação, aos senhores Prefeitos dos municípios supra mencionados.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1.971.

(a) Ivo Tomazoni.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer, após ouvido o Plenário, a constituição de uma Comissão Especial, composta de três membros, para, junto ao excelentíssimo senhor Ministro dos Transportes, tratar da pavimentação e asfaltamento da estrada BR-369, que liga Cascavel — Corbélia — Mamborê — Campo Mourão — Jaruaia, e da estrada BR-272, que liga Campo Mourão — Goio-Erê.

Se aprovado o nosso requerimento, a Comissão será acompanhada pelos senhores Prefeitos e Vereadores da região.

A finalidade do presente é para atender aos reclamos da população da região por onde passam as estradas já citadas, cuja região em franco desenvolvimento, tanto no setor econômico-financeiro como no populacional, necessita urgentemente das providências do Ministério dos Transportes.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1.971.

(a) Fuad Nacli.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

No uso de suas prerrogativas regimentais, ouvido o Plenário, o Deputado subscritor do presente, requer sejam expedidos convites, através de expedientes próprios, aos Excelentíssimos Senhores Secretário dos Transportes e Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem para, em dia e hora pelos mesmos designados, comparecerem à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a fim de fazerem uma explanação com referência a BR-369 — Campo Mourão, Ubiratã, Corbélia e Cascavel e BR-272 — Campo Mourão — Goio-Erê, rodovias que compõem o plano viário nacional, e com referência, também, a PR-14, rodovia que liga Cascavel a Paranavaí, tendo em vista os altos interesses dos municípios que serão beneficiados com as rodovias em referência.

Requer, outrossim, que do dia e hora designados por mencionadas autoridades, seja dado conhecimento a esta Assembléia com relativa antecedência, a fim de que compareçam àquela reunião também os Prefeitos, Vereadores e líderes políticos da mesma região, a serem especialmente convidados.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1.971.

(a) Fuad Nacli.

PROJETO DE LEI N.º 74-71

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI:

Decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a elevar para Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), a pensão mensal concedida a Vicentina de Moraes Go-

mes, através da Lei 60-48, publicada no Diário Oficial n.º 298, de 25 de fevereiro de 1.948.

Art. 2.º — As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta da verba própria do Orçamento Geral do Estado.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1.971.

(a) Erondy Silvério.

JUSTIFICATIVA:

O presente plano de lei visa, antes de tudo, corrigir a desatualização do valor da pensão, provocada, é evidente, pelo longo tempo decorrido e pela constante alta do custo de vida.

Além do mais trata-se a beneficiária, de viúva de João Gomes, ex-funcionário do Detran, falecido em serviço, a qual conta atualmente com mais de 70 anos de idade.

Nestas condições, apresentamos a presente iniciativa à consideração de nossos ilustres Pares, esperando se lhe dê o indispensável apoio, e, afinal a necessária aprovação.

PROJETO DE LEI N.º 75-71

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D e c r e t a :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com o Município de Itapejara D'Oeste, pelo lote de terreno n.º 15, da quadra n.º 64, da mencionada Planta.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1.971.

(a) Cândido Martins de Oliveira.

JUSTIFICATIVA:

Documentação anexa.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito para o Pequeno Expediente, sr. deputado Ivo Tomazoni.

O SR. IVO TOMAZONI — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Acabam de chegar à Capital do Estado vários senhores Prefeitos Municipais da região Sudoeste do Estado, todos trazendo notícias de prejuízos enormes verificados na agricultura e principalmente para reivindicarem das autoridades estaduais providências que possibilitem, a curto prazo, a reconstrução de dezenas de pontes em diversas estradas inter-municipais e municipais, destruídas por forte precipitação pluvial.

As chuvas ocorridas neste início de semana, além da destruição quase total de pontes, pontilhões e boeiros nas estradas municipais e naquelas de ligação dos Distritos com a sede municipal, também acarretaram a interrupção das ligações inter-municipais, principalmente entre os municípios de Salto do Lontra e Santa Isabel do Oeste. O mesmo ocorreu em São Jorge do Oeste e em São João.

É necessário que o Departamento de Estradas de Rodagem e que a Secretaria dos Transportes tomem providências no sentido de que equipes daquele Departamento e daquela Secretaria verifiquem "in loco" a extensão dos prejuízos e, na medida da capacidade do Estado auxiliem aqueles Distritos que, segundo a palavra honesta dos senhores Prefeitos Municipais, vivem hoje um estado quase de calamidade pública.

Fica o apêlo e sei do acolhimento unânime que terá êste requerimento da parte de S. Exas. os srs. Deputados. (Sem revisão do Orador).

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Wilson Brandão.

Concedo a palavra ao sr. deputado Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Muggiati Filho.

O SR. MUGGIATI FILHO — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Nesta hora em que o assunto é de livre escolha desejo registrar com clareza nos Anais desta Casa, para que amanhã não se levantem dúvidas a respeito do assunto que iremos abordar e que temos e entendemos por norma e que adotamos, em razão de nossa conduta, depois de muita meditação e de muito estudo sobre a matéria.

Com relação à Comissão Especial encarregada do projeto de Emenda Constitucional, desejo registrar a maneira altamente correta e fidalga com que S. Exa. o sr. deputado Emílio Carazzai presidiu às sessões, das quais tive a honra de fazer parte.

Nos desempenho da Presidência dos trabalhos, com aquêl cavalheirismo e a cultura que caracteriza êsse nobre Deputado, tôdas as questões de ordem ocorridas nas sessões foram resolvidas dentro das normas regimentais. Fizemos um ponto de vista e deixamos lavrado na ata da sessão da Comissão, o nosso protesto contra a não decorrência do prazo constitucional para a realização daquela sessão. E reiteramos que entendíamos naquela data, como ainda hoje o entendemos, que se um prazo é contado dia a dia, quem possuía ou tinha direito de vistas daquele projeto, teria o direito até o último minuto do dia em que se findasse o prazo. No entanto, antes de se findar esse prazo, o projeto foi retirado da vista dos interessados.

Fica então a ressalva, bem como no tocante a urbanidade de tratamento, por idêntico aos demais membros da Comissão, inclusive ao eminente relator deputado Armando Queiroz.

Com referência à sessão de hoje, nós estamos ainda perguntando a nós mesmos e procurando uma solução jurídica e lógica para essa pergunta: "Existe questão de ordem de questão de ordem?" É um ponto em que o Regimento é omissivo.

Tenho para mim e quero deixar isso registrado, porque jamais recusei, um aparte, mesmo quando êsse aparte não é permitido, pelo Regimento Interno, a um dos nobres colegas que o solicitasse, mas nunca levantei uma questão de ordem sobre questão de ordem, quando sobre a questão de ordem alguém usava da palavra, porque entendo que uma questão de ordem levantada deve ser resolvida, ou pelo menos submetida à Mesa, e enquanto ela está sendo encaminhada não há possibilidade de existir uma outra questão de ordem sobre a Mesa.

O Sr. Erondy Silvério — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento) — Eu sei mais ou menos a quem V. Exa. está se referindo. Fui eu quem solicitei à Mesa a palavra pela ordem baseado no Artigo 97, parágrafo 4.º do Regimento Interno, combinado com o Artigo 98. O sr. Presidente desta Casa tem adotado um sistema perigoso. É o de resvalar sempre em suas decisões do que determina o Regimento Interno da Casa, porque jamais o sr. Presidente poderá em tempo algum da sessão, negar a palavra a um determinado Deputado que a solicitar pela ordem. O Deputado formulou sua questão de ordem e os outros 45, porque o Presidente está na direção dos trabalhos, podem formular questão de ordem.

O SR. MUGGIATI FILHO — V. Exa. permite um instante. Acho o seguinte, que o raciocínio de V. Exa. como estamos procurando esclarecer deverá servir de sugestão à Comissão que irá elaborar o Regimento Interno.

O sr. Erondy Silvério — Perfeitamente. Gostaria de concluir o aparte. A solução das questões de ordem, a Mesa tem uma assessoria do mais alto gabarito nesta Casa. Portanto, a Mesa não é obrigada a resolver as questões de ordem. Quando solicitada pode ter a sua discussão, no decorrer da sessão. Isto é regimental, mas o sr. Presidente ter adotado o sistema de fila. S. Exa. já concedera a palavra pela ordem a V. Exa. Tem três Deputados na frente de V. Exa., isto é um verdadeiro absurdo. É o que tem gerado confusão, como aconteceu de manhã que solicitei a palavra pela ordem para corroborar no pensamento de V. Exa. e da valente e briosa bancada do

M.D.B. que se viu cerceada por ser minoritária, no seu direito de discutir a matéria, tão importante como é a Constituição do Estado. Solicitei a palavra para dirigir um apêlo ao espírito democrático que sempre demonstrou ter nesta Casa o nobre deputado Paulo Poli, no sentido de S. Exa. retirasse seu requerimento, apelando, não só à bancada do MDB como a todos os Deputados que permitisse os debates de uma das matérias mais importantes desta Casa, qual seja a da sua Lei Maior. V. Exa. não compreendeu a minha posição. O Sr. Presidente, intempestivamente, anti-regimentalmente negou a palavra. Eu lembrei o que dispõe o Regimento Interno da Casa. Não pude formular meu apêlo naquele instante, e o que ocorreu que é do conhecimento de toda a Casa, o que ocorreu neste instante, após com a retirada da bancada do MDB dos trabalhos do Plenário da Casa, por não se conformar com o cerceamento a que queriam submetê-la na discussão da matéria.

Portanto, a Mesa deve, ao responder a questão de ordem, aos srs. Deputados, encaminhá-la à sua assessoria técnica, que preparará, a solução das mesmas, no decorrer das sessões.

Mas jamais, poderá negar a palavra aos Deputados que a solicitarem "pela ordem", em qualquer momento da sessão.

O SR. MUGGIATI FILHO — É justamente com este sentido, que nós nos encontramos na tribuna. E agradecemos o subsídio de V. Exa. à solução de tão importante problema, porque nós entendemos assim; se está sendo encaminhada uma questão de ordem, ela é dirigida principalmente à Mesa, e a Mesa caberá dar a solução de acôrdo, estou inclusive, com o nobre deputado Erondy Silvério, se fôr uma solução prejudicial, a solução deve ser imediata, e ela poderá inclusive, conduzir a Casa a suspender os trabalhos.

O sr. Arthur de Souza — V. Exa. permite um aparte? — (Assentimento).

V. Exa. há de convir, no momento em que o Deputado formular a questão de ordem, e se o Presidente tem capacidade para resolver a questão de ordem, é claro, que a resolução deve vir de imediato. Porque V. Exa. já imaginou, se cada Deputado que formular uma questão de ordem, e estas questões fôssem recebidas para serem resolvidas quando bem se entendesse? Uma questão de ordem resolvida põe fim a qualquer debate. No entanto, se se admitir o processamento do nobre deputado Erondy Silvério, o que acontece é que muitas questões de ordem seriam levantadas. O sr. Presidente da Casa, tem procurado resolver e tem procurado também atender às questões "pela ordem", sempre que formuladas pelos srs. Deputados. Quer dizer, "Pela Ordem" é a preferência que o Deputado levanta. Portanto, não é justo, que se dois Deputados, pedissem a questão de ordem, antes que o Presidente desse a palavra a um 3.º Deputado que pediria depois, se êle nem respondeu ainda, formar-se-ia um tumulto e uma balbúrdia nesta Casa que...

O SR. MUGGIATI FILHO — Pois não. Disse muito bem V. Exa. o que sente sôbre o problema. Quero esclarecer ao nobre deputado Erondy Silvério, que no momento em que estava com a palavra, opus-me a que S. Exa. me aparteasse, porque já havia constado naquela sessão, que um dos nobres pares, através de uma questão de ordem, estava apartando um orador que estava na tribuna. Era o que se concluiu pelo arrazoado da sua questão de ordem. Então, nós indagávamos no comêço desta explanação despretenciosa que estamos fazendo, que existe questão de ordem é um problema que cabe à Comissão encarregada do Regimento futuro resolver.

Devo à guisa de ilustrações, prestar um testemunho a esta Casa, de uma visita que fiz à Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, ainda recentemente e da maneira com que pude observar a condução dos trabalhos daquela Casa, com o seu Regimento Interno já elaborado, perfeitamente entrosado com os dispositivos constitucionais vigentes. Para citar um exemplo do ambiente democrático que ali vai, o Plenário da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, onde a bancada majoritária é da RENA, contando 27 srs. Deputados, contando o MDB com 23 srs. Deputados, não vi um orador

sair da tribuna, sem que êle fôsse aplaudido pelos presentes, indistintamente. E os apartes concedidos, eram concedidos através de microfones próprios, o orador de pé, aparteando.

Isso me calou profundamente, porque se evita muitas vêzes o tumulto de apartes que são dados consecutivamente, e ao mesmo tempo e que levam a Mesa, às vêzes, cometer impensadamente injustiças e praticar até um discriminarismo.

Temos sentido dentro dêste Plenário que não raro, as questões de ordem são levantadas sôbre questões de ordem. Entendemos, data vênha, daquilo que possam melhor entender outros nobres colegas, que a questão de ordem é dirigida à Mesa e sômente a Mesa poderá interromper o Deputado que esteja com a palavra para falar sôbre a questão de ordem, porque ela é dirigida à Mesa.

O sr. Arthur de Souza — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento).

Queria dizer talvez para ajudar o raciocínio de V. Exa. que isto também não iria funcionar. Algumas vêzes o Deputado é deselegante, mas é regimental e usa dêste artifício como uma manobra parlamentar.

As vêzes um determinado Deputado está falando no Plenário e nêle sômente se encontram três ou quatro Deputados. Um Deputado então pede a questão de ordem para pedir verificação de quorum.

Se êle não pudesse levantar a questão de ordem o Regimento não poderia ser aplicado neste ponto.

O SR. MUGGIATI FILHO — São casos excepcionais, não há regra sem exceção.

O sr. Arthur de Souza — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Pode acontecer que um Deputado estivesse fazendo um discurso e o tempo que êle dispunha para fazer a sua oração já houvesse passado, então um Deputado poderia levantar uma questão de ordem alertando o sr. Presidente que o tempo do orador havia se esgotado. Isto poderia ser feito porque aquêle tempo ultrapassado iria prejudicá-lo uma vez que o Deputado que pediu a questão de ordem seria o próximo orador.

O SR. MUGGIATI FILHO — Muitas destas questões poderiam ser levadas à mesa diretamente através de um serviço, até pela própria assessoria da Mesa.

Se formos admitir esta prática de questões sôbre questões de ordem de maneira não perfeitamente regulada pelo Regimento Interno, teremos que criar por assim dizer, um Regimento de Costumes o que não é admissível uma vez que temos Regimento escrito.

Outro fato que gostaria de deixar registrado nesta Casa que, de acôrdo com nosso entendimento, por motivos óbvios, não ficou registrado e se refere ao princípio de que o acessório segue o principal.

Se está em discussão um projeto e se é pedido o encerramento da discussão dêsse projeto, não é, em nosso entendimento, admissível que se cerceie o encaminhamento da votação dêsse requerimento, sob o fundamento de que o requerimento não é discutível. Porque êle é um acessório, êle está intimamente ligado ao processo cuja discussão êle vai encerrar. Não encaminhar a votação de uma matéria dessas, constitui, para nós, violento cerceamento de defesa e de princípio de direito.

Desejo deixar por fim registrado nesta Casa, ser de meu conhecimento que mereci do sr. deputado Paulo Poli, um discurso, após ter, juntamente com minha bancada, me retirado do Plenário. Como sou intransigente defensor da lealdade, desejo nesta oportunidade apenas registrar o seguinte:

Ainda não me inteirei dos dizeres dêste discurso, o que farei após ter em meu poder as notas taquigráficas do serviço desta Casa. E fica o meu protesto de que, oportunamente, se entender de direito, farei uso desta tribuna, para a resposta cabível.

Segundo, pelo que estou informado, teria sido aqui dito que haveria ou havia eu incorrido em deslealdade, por ter recebido uma prévia comunicação

de S. Exa. o deputado Paulo Poli, sobre o encaminhamento de seu requerimento;

Terceiro. Recebi de fato esta comunicação. Mas uma comunicação de suspensão dos trabalhos, não de encerramento da discussão. Desconhecia os termos do requerimento e não aceitei em parte a solicitação de inversão na ordem dos oradores, porque entendia que a minha presença na tribuna jamais poderia suprir a ausência dos demais Deputados que quisessem vir para ela.

Quarto. Entendo que a suspensão não é o mesmo que encerramento. De vez que a suspensão quando finda, volta-se ao prosseguimento; não é definitiva. E a seguir, constatei, com a leitura do requerimento que não se tratava de suspensão, mas de encerramento da discussão.

Nestas condições, ficam registrados os motivos que servirão, se assim entender quem neste momento está na tribuna, para voltar ao assunto, para dissecá-lo, para analisá-lo, de modo que nenhuma dúvida possa permanecer sobre aquilo que representa, em última análise, o reflexo de nosso caráter.

Devemos dizer, numa homenagem ao grande vulto da política brasileira de todos os tempos, hoje invocado nesta Casa, que de há muito seguimos os preceitos de Rui, principalmente aqueles em que nos aconselha que, mesmo que discordemos daquilo que nossos adversários possam dizer, devemos defender, até o último instante que nos reste, o direito de dizer. (Sem revisão do Orador).

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

com a presença de 44 srs. Deputados.

Sobre a mesa, Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Erondy Silvério, constante do Expediente. Necessita de apoio. — **Apoiado.** Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Cândido Martins de Oliveira, constante do Expediente. Necessita de apoio. — **Apoiado.** Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos srs. Deputados:

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n. 144-70, que estabelece normas de horários de trabalho aos ocupantes das séries Fiscais e Agentes Fazendários, e outros funcionários, e dá outras providências. — **Aprovado.**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO N.º 144-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica estabelecida aos ocupantes das séries de Fiscais Fazendários, Agentes Fazendários e aos funcionários pertencentes a outras séries de classes de que trata os artigos 1.º, 5.º e 9.º, da Lei n. 6.120, de 1.º de julho de 1.970, a obrigatoriedade à prestação de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em sistema de rodízio de períodos diurnos e noturnos.

Parágrafo único. — O comparecimento ao trabalho será obrigatório aos sábados, domingos e feriados, quando haja escala de serviços.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 19-5-71.

.....aa).. **Cândido Manoel Martins de Oliveira** — Presidente. — **Wilson Brandão** — Relator. — **Pinto Dias**.

— 3a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 33-70, de autoria do dep. Igo Iwant Losso, que declara de Utilidade Pública, o Círculo Cultural de Cantores Brasileiros-Germânico "Harmonia", com sede nesta Capital. — Parecer favorável da C.C. J.. — **Aprovado.**

— 3a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 95-70, de autoria do dep. Leopoldo Jacomel, passa a integrar a 43a. Inspetoria Regional de Ensino, com sede na cidade de Toledo, o Município de Palotina. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.I.P. — Em regime de urgência. — **Aprovado.**

— 2a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 47-70, de autoria do dep. Sílvio Barros, que autoriza o Poder Executivo a criar, sob regime de Fundação, uma Escola Técnica destinada à Aprendizagem Industrial, e dá outras providências. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.I.P. — **Aprovado.**

O SR. ARTHUR DE SOUZA — (Pela ordem) Sr. Presidente, eu perguntaria se foi votado o projeto em seu todo, ou artigo por artigo?

O SR. PRESIDENTE — A Mesa respondendo questão de ordem levantada pelo deputado Arthur de Souza, informa que o projeto foi colocado em discussão e votação no seu todo.

O SR. ARTHUR DE SOUZA — Então, sr. Presidente, qual o artigo do Regimento Interno em que a Mesa se baseou para proceder dessa forma?

O SR. PRESIDENTE — A Presidência concorda com o deputado Arthur de Souza. Solicita escusas e vai colocar novamente em discussão o projeto, artigo por artigo.

O SR. ARTHUR DE SOUZA — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o artigo 1.º — **Aprovado.**

Em votação o artigo 2.º — **Aprovado.**

Em votação o artigo 3.º — **Aprovado.**

Em votação o artigo 4.º — **Aprovado.**

Em votação o artigo 5.º — **Aprovado.**

Em votação o artigo 6.º — **Aprovado.**

Aprovado o Projeto de Lei n.º 47-70, artigo por artigo.

— 1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 52-70, de autoria do dep. Armando Queiroz que autoriza o Poder Executivo a criar o Ginásio Estadual no Distrito de Malú, Município de Terra Boa, para funcionar a partir do próximo ano letivo. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.I.P. — com **SUBSTITUTIVO.** — **Aprovado.**

PROJETO DE LEI N.º 52-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D e c r e t a :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Ginásio Estadual no Distrito de Malu, Mun. de Terra Boa para funcionar à partir do ano letivo de 1.971.

Art. 2.º — As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da verba própria consignada no Orçamento Geral do Estado.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1.º de abril de 1.970.

a) Armando Queiroz de Moraes.

JUSTIFICATIVA: — O Município de Terra Boa, é um dos municípios de nosso Estado, que vem sofrendo nos últimos anos, um surto desenvolvimentista dos mais acelerados. Esse desenvolvimento não só atinge o setor referente à agricultura, como também, o setor populacional, principalmente em idade escolar, fazendo com que o Ginásio da sede municipal não comporte mais o grande número de alunos ali existentes. Daí a nossa intenção em dotar aquele Distrito de um Ginásio, evitando dessa forma que o grande número de alunos se locomova daquela localidade até a sede municipal. Assim, esperamos contar com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente plano de lei.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N.º 52-70

Autor: Dep. Armando Queiroz de Moraes.

Súmula: — Autoriza o Poder Executivo a criar no Distrito de Malu, Mun. de Terra Boa, um Ginásio Estadual, para funcionar a partir do ano letivo de 1.971.

P A R E C E R

1) Objetiva o nobre Deputado Armando Queiroz de Moraes, através do presente plano de lei, autorizar o Poder Executivo a criar, no Distrito de Malu, município de Terra Boa, um Ginásio Estadual, para funcionar a partir do ano letivo de 1.971.

2.) A proposição em exame vem articulada e justificada, atendendo, desta forma, o que preceitua o Regimento Interno.

3.) Tratando-se de mera autorização legislativa, razão pela qual não fere qualquer dispositivo constitucional, não obstante a matéria estar legislada pelo art. 30, da Lei n. 4.978, de 5 de dezembro de 1.964, somos pela aprovação do projeto em exame.

S.M.J., é o parecer.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 1.970.

aa) Emílio Carazzai - Presidente. — Paulo Camargo - Relator. — Alencar Furtado. — Antonio Lopes Júnior. — Paulo Poli. — Ivo Tomazoni. — Luiz Cruz. — Fuad Nacli.

COMISSÃO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE LEI N.º 52-70

Autor: — Dep. Armando Queiroz

Súmula: — Autoriza o Poder Executivo a criar o Ginásio Estadual do Distrito de Malu, no município de Terra Boa.

P A R E C E R

I — O nobre deputado Armando Queiroz, com este plano de lei, pretende autorizar o Poder Executivo a criar um Ginásio Estadual, no Distrito de Malu, Município de Terra Boa, para funcionar a partir do ano letivo de 1.971.

II — A justificativa apresentada nos convence da oportunidade e necessidade da medida proposta, fazendo-se necessário, apenas, que se exclua da redação do art. 1.º, o ano indicado para o seu funcionamento, de vez que o período letivo do mesmo já está em curso.

III — Face ao exposto, opinamos pela aprovação deste projeto, na forma do SUSTITUTIVO anexo.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1.971.

aa) Antonio Lopes Júnior - Presidente. — Arizone Araújo - Relator. — Alvaro Dias.

COMISSÃO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE LEI N.º 52-70

S U B S T I T U T I V O

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D e c r e t a :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar um Ginásio Es-

tadual, no Distrito de Malú, Município de Terra Boa, para funcionar a partir do próximo ano letivo.

Art. 2.º — As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da verba própria consignada no Orçamento Geral do Estado.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 1.971.

aa) Antonio Lopes Júnior . Presidente. — Arizone Araújo - Relator.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, requerimento de autoria do sr. deputado Ivo Tomazoni, constante do Expediente, solicitando seja oficiado ao sr. Governador do Estado, sr. Secretário de Transportes e ao sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, dando ciência de ocorrências e ao mesmo tempo encarece providências daquelas autoridades, dentro das disponibilidades financeiras do Estado, no sentido, após verificação dos prejuízos causados, determine a reconstrução das pontes e pontilhões, isto tudo com a finalidade única de que o progresso dos mencionados municípios não sofra solução de continuidade com a falta de comunicação terrestre entre aquelas comunas. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Fuad Nacli, constante do Expediente, solicitando a constituição de uma Comissão Especial, para junto ao sr. Ministro dos Transportes, tratar da pavimentação e asfaltamento da estrada BR-369.

O SR. JOÃO MANSUR — Peço a palavra para discutir o requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Fica transferida a discussão e votação do requerimento para a próxima sessão.

Requerimento de autoria do sr. deputado Fuad Nacli, constante do Expediente, solicitando seja expedido convites, aos srs. Secretário dos Transportes, sr. Diretor do Departamento de Estrada e Rodagem para, em dia e hora pelos mesmos designados, comparecerem à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a fim de fazerem uma explanação com referência a BR-369 — Campo Mourão, Ubiratã, Corbélia e Cascavel e BR-272 Campo Mourão — Goio Eré e BR-14. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Hélio Manfrinato, constante do Expediente, solicitando seja expedido TELEX aos srs. Ministros da Fazenda e Indústria e Comércio e ao sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no sentido de adoção imediata dos preços de café a serem fixados para janeiro de 1.972. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado João Mansur, constante do Expediente, solicitando regime de urgência para a Proposição n.º 99/70. — **Aprovado.**

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para a próxima segunda-feira, dia 31, à Hora Regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

- REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 54-71;
 - 3a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 47-70;
 - 2a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 52-70;
 - 1a. DISCUSSÃO — dos Projetos de Lei nrs. 20-70 e 76-70.
- Levanta-se a sessão.